



PARECER Nº 84/2025 – CADFARF – O.S. Nº 612.

PROTOCOLO Nº 8271/2025 – PROCESSO Nº 2569/2025

Data: 13/08/2025

Referente ao **Projeto de Resolução (PR) nº 702/2025**, que "Concede a Comenda Senador Jonas Pinheiro da Silva do Mérito Agropecuário ao **Ilustríssimo Senhor Tages Martinelli.**"

Autor: Deputado Estadual Nininho

Relator: Deputado Estadual _____

Janaina Riva

I. DO RELATÓRIO

A presente iniciativa, referente ao **Projeto de Resolução (PR) nº 702/2025**, foi recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos no dia 13/08/2025 (fl. 02), sendo encaminhada e recebida pela Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária no dia 19/08/2025.

Submete-se a esta Comissão o Projeto de Resolução n.º 702/2025, de autoria do Deputado Nininho, que visa conceder a Comenda Senador Jonas Pinheiro da Silva do Mérito Agropecuário ao **Ilustríssimo Senhor Tages Martinelli**. A comenda se destina a homenagear personalidades que tenham atuado na defesa e promoção do agronegócio ou por sua destacada contribuição social, econômica e ambiental ao Estado de Mato Grosso.



Consoante se vislumbra das justificativas que ensejaram a proposição, o autor informa que o homenageado, Tages Martinelli, nascido em Constantina, no Rio Grande do Sul, iniciou sua trajetória profissional em suinocultura em 1995. Em 1998, ingressou na Sementes JOTABASSO, onde construiu uma carreira sólida, passando por diversas áreas e assumindo a posição de Head Comercial em 2021 e Diretor Comercial em 2024, com diretoria expandida para incluir produção, qualidade, agroindústria, pecuária e recursos humanos. Martinelli também atuou no Conselho de Administração do SICREDI Sul (2016-2020) e integra a Diretoria do Sindicato Rural de Rondonópolis por dois mandatos consecutivos. É graduado em Ciências Econômicas e possui formação técnica em agropecuária. Sua atuação inclui causas sociais como colaborador da Casa de Oração, membro do Conselho Consultivo do Parque Dom Osório Stoffel e diretor da APROSGE. Teve participação decisiva na pavimentação da MT-471/MT-040 e recebeu o Título de Cidadão Mato-grossense em 2021. A justificativa ressalta sua reconhecida capacidade profissional, seu trabalho árduo em prol do agronegócio mato-grossense e seu espírito colaborativo.

II. DA ANÁLISE

A presente proposição legislativa, **Projeto de Resolução (PR) n.º 702/2025, de autoria do Deputado Nininho**, busca conceder a honraria da Comenda Senador Jonas Pinheiro da Silva do Mérito Agropecuário. Conforme o Art. 356, Parágrafo único, do regimento interno da Assembleia Legislativa de Mato Grosso, as proposições para as quais o regimento exija parecer, em nenhuma hipótese, serão submetidas à discussão e votação do Plenário, sem o parecer das comissões que as devam apreciar. A Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e Regularização Fundiária, conforme o Art. 369, inciso V, do mesmo regimento, possui a competência para emitir parecer a todos os projetos que tratem da agropecuária, do desenvolvimento florestal e agrário e dos assuntos fundiários, entre outras matérias.



A concessão de comendas é regulamentada pela Resolução n.º 6.597, de 2019, da Assembleia Legislativa de Mato Grosso, que "Dispõe sobre e consolida as honrarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso". Especificamente, o Art. 8º da Seção IV da aludida Resolução institui a Comenda Senador Jonas Pinheiro da Silva do Mérito Agropecuário, estabelecendo que ela "se destina a homenagear personalidades que tenham atuado na defesa e promoção do agronegócio ou por sua destacada contribuição social, econômica e ambiental ao Estado de Mato Grosso".

A análise da biografia e das contribuições do Senhor Tages Martinelli, conforme detalhado na justificativa do Projeto de Resolução n.º 702/2025, demonstra sua clara adequação aos critérios estabelecidos para a Comenda Senador Jonas Pinheiro da Silva do Mérito Agropecuário.

Atuação na Defesa e Promoção do Agronegócio: A trajetória profissional de Tages Martinelli, desde a suinocultura até a direção comercial da Sementes JOTABASSO, uma empresa de relevo no setor, evidencia sua profunda experiência e liderança no agronegócio. Sua atuação no Sindicato Rural de Rondonópolis, uma das instituições mais relevantes do agronegócio regional, fortalece a representatividade dos produtores rurais e contribui diretamente para a defesa de políticas públicas que promovem competitividade e desenvolvimento no campo.

Destacada Contribuição Social, Econômica e Ambiental: Sua ascensão na JOTABASSO, liderando estratégias de mercado e expansão, bem como sua participação no Conselho de Administração do SICREDI Sul, demonstram contribuição para o fortalecimento do setor produtivo e financeiro do agronegócio. A justificativa menciona a dedicação de Tages Martinelli a causas sociais e comunitárias, como colaborador ativo da Casa de Oração e membro do Conselho Consultivo do Parque Dom Osório Stoffel, e diretor da Associação de Produtores Rurais de São Jerônimo da Serra (APROSGE), contribuindo para a transformação de vidas e o desenvolvimento da agricultura local.



Infraestrutura e Desenvolvimento Regional: Sua participação decisiva na conquista da pavimentação da MT-471/MT-040, uma obra que beneficiou diretamente a comunidade da Carimã, fortalecendo a infraestrutura da região e impulsionando o agronegócio no entorno de Rondonópolis, é um exemplo concreto de sua contribuição para o desenvolvimento do estado.

Reconhecimento Anterior: O fato de já ter sido agraciado com o Título de Cidadão Mato-grossense (Resolução n.º 7115 de 7 de outubro de 2021) é um indicativo de seu reconhecimento público e dos relevantes serviços já prestados ao Estado. Este título, embora distinto da comenda em questão, reforça seu mérito.

Em se tratando de Proposições de Resolução para concessão de comendas, a verificação de prejudicialidade ou existência de análogos se refere, primariamente, à existência de proposição idêntica para o mesmo homenageado para a mesma comenda em tramitação, ou se o homenageado já recebeu a mesma comenda. Segundo pesquisas realizadas nos sistemas de controle de proposições da Assembleia Legislativa de Mato Grosso, não foi encontrada proposição de resolução que trate de matéria similar ao PR n.º 702/2025 para o Senhor Tages Martinelli, nem registro de que ele já tenha sido agraciado com a Comenda Senador Jonas Pinheiro da Silva do Mérito Agropecuário. Dessa forma, não se configura prejudicialidade nos termos do Art. 194 do regimento interno da Assembleia Legislativa de Mato Grosso.

A relevância socioambiental dos serviços prestados pelo Senhor Tages Martinelli é inegável, dado seu impacto multifacetado no Estado de Mato Grosso. Sua dedicação ao agronegócio, setor vital para a economia mato-grossense, não se limitou à esfera empresarial, mas se estendeu à representatividade sindical e ao desenvolvimento de infraestrutura, com foco em políticas que promovem a competitividade e a sustentabilidade do campo. A pavimentação da MT-471/MT-040, por exemplo, impactou diretamente a qualidade de vida da comunidade local e a logística do agronegócio. Além disso, seu envolvimento em causas sociais e



comunitárias demonstra um compromisso com o bem-estar e a transformação de vidas. A honraria proposta é um reconhecimento merecido por uma trajetória de liderança, visão estratégica e contribuição abrangente para o desenvolvimento social, econômico e ambiental do Estado de Mato Grosso.

III. DO VOTO DO RELATOR

Diante da análise detalhada do **Projeto de Resolução n.º 702/2025**, de autoria do Deputado Nininho, e considerando as atribuições desta Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e Regularização Fundiária, no âmbito do Núcleo Ambiental e de Desenvolvimento Econômico, verifica-se que a proposição é de incontestável mérito e relevância. A homenagem ao Senhor Tages Martinelli é plenamente justificada por sua notável trajetória e contribuições para o desenvolvimento do agronegócio e para a sociedade de Mato Grosso.

Sua figura representa um exemplo de dedicação profissional e engajamento cívico, que se traduz em impactos positivos para o setor produtivo e para as comunidades. A atuação de Tages Martinelli, desde o pioneirismo no agronegócio até posições de alta liderança em grandes empresas e entidades representativas, demonstra um compromisso com a modernização e o fortalecimento da agricultura e pecuária mato-grossense. Além disso, seu envolvimento em iniciativas sociais e a contribuição para obras de infraestrutura como a pavimentação da MT-471/MT-040 revelam uma visão integrada de desenvolvimento que abrange as dimensões econômica, social e ambiental. O reconhecimento de seus serviços pelo Título de Cidadão Mato-grossense anterior reforça seu vínculo e as importantes contribuições que já entregou ao estado. A concessão da Comenda Senador Jonas Pinheiro da Silva do Mérito Agropecuário a Tages Martinelli é um ato de justiça e reconhecimento por sua vida dedicada ao Estado de Mato Grosso e à promoção de um agronegócio inovador, competitivo e com responsabilidade social.



Pelo exposto, com base na oportunidade, conveniência, relevância das contribuições do homenageado e em estrita conformidade com os requisitos da Resolução n.º 6.597/2019, o **VOTO é pela APROVAÇÃO do Projeto de Resolução n.º 702/2025, de autoria do Deputado NININHO.**

Sala das Comissões, em 20 de agosto de 2025.



IV – DA FICHA DE VOTAÇÃO

Projeto de Resolução nº 702/2025 - Parecer nº 84/2025

Reunião da Comissão em: 20 / 08 / 2025.

Presidente: Deputado Nininho

Relator: Deputada Janaina Riva

VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, quanto ao mérito, o **VOTO** é pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Resolução (PR) nº 702/2025**, de autoria do **Deputado NININHO**.

Posição na Comissão	Identificação do (a) Deputado (a)
Relator	
Membros Titulares	
DEPUTADO NININHO Presidente	
DEPUTADO GILBERTO CATTANI Vice-Presidente	
DEPUTADO JULIO CAMPOS Membro Titular	
DEPUTADA JANAINA RIVA Membro Titular	
DEPUTADO FABIO TARDIN-FABINHO Membro Titular	
Membros Suplentes	
DEPUTADO DILMAR DAL BOSCO Membro Suplente	
DEPUTADO CARLOS AVALLONE Membro Suplente	
DEPUTADO VALDIR BARRANCO Membro Suplente	
DEPUTADO THIAGO SILVA Membro Suplente	
DEPUTADO VALMIR MORETTO Membro Suplente	